



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral

Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 25/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA NO ÂMBITO DO IFMG - CAMPUS FORMIGA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna público o **Edital de Transferência Interna entre os Cursos ofertados no âmbito do IFMG - Campus Formiga**, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2020.

1. DA VALIDADE

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus* Formiga para o período letivo do 2º Semestre de 2020, conforme Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deve se inscrever por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE disponível no Link: <https://forms.gle/qwFbSQNVGHvSDt2s7> no período de **13 a 27 de outubro de 2020**.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá se candidatar à vaga ofertada com a indicação do curso pretendido.

2.2.3. Em hipótese alguma, após a inscrição, será permitida a alteração do curso indicado no Anexo I deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas a serem ofertadas terão validade para o período letivo do 2º Semestre de 2020.

3.2. O quantitativo de vagas em cada curso será divulgado a partir de **16/11/2020** no sítio eletrônico www.formiga.ifmg.edu.br.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá ao quantitativo de vagas e também aos critérios para seleção dos candidatos descritos no Anexo II.

3.4. Vagas disponibilizadas em decorrência de transferência de curso e/ou desistências formais serão automaticamente preenchidas observando-se a ordem de classificação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1. A documentação exigida para cada candidato inscrito, devido ao período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da COVID-19, serão emitidas, sem necessidade de solicitação do aluno, pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico, sendo elas:

1. Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Formiga, constando data de ingresso no curso de origem e;
2. Ficha Acadêmica.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG-CAMPUS FORMIGA (REOPÇÃO)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. estar em situação regular no IFMG-Campus Formiga;
2. ter possibilidade de adaptação curricular mediante análise e parecer do Coordenador de Curso, podendo inclusive realizar entrevista com o candidato
3. ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
4. ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
5. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem, mediante análise e parecer do Coordenador de Curso e;
6. não ter ingressado no IFMG-Campus Formiga por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 4.1 deste edital, o processo de análise dos candidatos inscritos para as vagas que serão ofertadas no Processo Seletivo, se dará conforme definição das Coordenações dos Cursos sendo adotados os seguintes procedimentos:

1. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 5;
2. realizar uma análise do histórico, na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, com base nos seguintes critérios de prioridade:
 - o ordem decrescente do Rendimento Acadêmico Global, apurado através da média ponderada do rendimento do aluno.
 - o ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento do último semestre;
 - o ordem decrescente do número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso;

iii. Os deferimentos das Coordenações devem ser enviados via ofício pelo SEI à Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico e à Diretoria de Ensino.

7. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **20/11/2020** no sítio eletrônico www.formiga.ifmg.edu.br.

7.2. A homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgada a partir do dia **23/11/2020** no sítio eletrônico www.formiga.ifmg.edu.br

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão requerer suas matrículas entre os dias **24 e 25/10**, por meio de formulário específico que será enviado pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico, diretamente

ao e-mail dos candidatos aprovados, conforme o dado oficial registrado no Portal MeuIFMG.

8.2. Excepcionalmente, devido ao período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da COVID-19, o candidato aprovado deverá anexar no formulário de matrícula, os seguintes documentos digitalizados em formato (PDF):

1. certidão de nascimento ou casamento, se for o caso (apenas para candidatos que alteraram o nome após o ingresso no Curso de Origem no IFMG - Campus Formiga);
2. Certificado de Quitação Eleitoral (para alunos maiores de 18 anos a ser retirado no Site do TSE, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

prova de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

3. declaração de próprio punho do responsável legal autorizando a matrícula no Curso (apenas para candidatos menores de 18 anos)

8.3. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados conforme descrito no subitem 8.1, será considerado desistente do processo, perdendo portanto, o direito à vaga.

8.4. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

ANEXO I

CURSOS OFERTADOS (*)

Curso	Turno	Período
Bacharelado em Administração	Integral	2º
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	2º
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	2º
Licenciatura em Matemática	Noturno	2º

*O número de vagas será divulgado conforme subitem 3.2 do edital e

poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 3.4 deste edital

ANEXO II

QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição para o Processo de Seleção	13 a 27 de outubro de 2020	Candidato
Divulgação do quantitativo de vagas	A partir 16/11/2020	Diretoria Ensino do IFMG / <i>Campus</i> Formiga
Publicação do resultado preliminar	A Partir 20/11/2020	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga
Homologação do Resultado Final	A partir 23/11/2020	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus</i> Formiga
Matrícula dos aprovados e solicitação de Aproveitamento de Estudos	24 e 25/11/2020	CRCA/Candidatos Aprovados
Resultado do Aproveitamento de Estudos e Adaptação Curricular	A partir de 01/12/2020	Coordenação de Curso do IFMG <i>Campus</i> Formiga

Formiga, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0658556** e o código CRC **025C9D39**.